



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**  
"CASA DE ANTONIO DIAS DE LIMA"  
CNPJ 12.722.468/0001-79

**PROJETO DE LEI Nº 013/2025**

**DENOMINA DE CECY TIMOTEO DE ANDRADE A RUA QUE SE INICIA NO FINAL DA RUA MARIA VALDELICE ALVES ROCHA E ESTENDE-SE ATÉ O INÍCIO DA PB-392, DO BAIRRO ANTOLÂNDIA, LOTEAMENTO POUSADA ALECRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica denominada de **CECY TIMOTEO DE ANDRADE** a rua que se inicia no final da rua Maria Valdelice Alves Rocha e estende-se até o início da PB-392, do Bairro Antolândia, Loteamento Pousada Alecrim.

**Parágrafo Único.** Esta homenagem é fruto do reconhecimento a matriarca da família Timoteo, que foi Tabela Pública, uma mulher acolhedora de autoridades em sua própria residência, como também, foi a voz feminina para reivindicar junto ao governo do Estado a construção do açude Bartolomeu que hoje abastece à nossa cidade.

**Art.2º.** Poder Executivo adotará as providências necessárias para o fim de providenciar a confecção e colocação das placas relativas à denominação da via pública de que trata o artigo 1º da presente Lei.

**Art.3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições encontradas.

Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 20 de março de 2025.

  
Rafaela Miguel de Sousa  
**Proponente**

RECEBIDO EM  
20/03/2025  
